Aprovado Por Unanimidade
Em Sessão de 09/12/94.

Sem Emendas

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 092 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE NATAL PARA AGENTE DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que não houve candidatos para o cargo no concurso Público Municipal.

Considerando a autorização para contratação de agente de limpesa para prestar serviços na Câmara Municipal de acordo com a Resolução nº 81 de 25 de Fevereiro de 1.994.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a pagar gratificação Natalícia a Agente de limpesa a Srª Maria Celi dos Reis.

Art. 2º - A gratificação de que trata a presente Resolução terá como base de cálculo o salário pago no mês de Dezembro/94, e será proporcional fração de 1/12, por mês trabalhado no exercício de 1.994.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 09 de Dezembro de 1.994.

HELVÉCIO DIMAS FELICIANO
Presidente

GENIVALDO DE S. LEMOS
Vice-Presidente

JOSÉ FALCI
1º Secretário